



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.907 – DE 03 DE JULHO DE 2.015

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de Julho de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º) – O cargo de Diretor de Secretaria de que trata o Anexo I - Tabela de Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho Semanal, Referências Salariais e Nível de Escolaridade, da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Guariba, o Plano de Carreira e Remuneração dos seus Servidores, passa a vigorar com a referência salarial 05-A.

Artigo 2º) – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

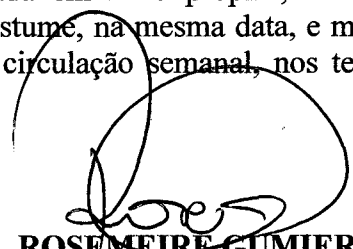
Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de julho de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REFERÊNCIAS SALARIAIS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Número de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Nível Escolaridade
------------------	-------------	-----------------------	------------	--------------------

03	Servente	40	01	Alfabetizado
01	Zelador	40	01	Alfabetizado
04	Vigia	40	01	Alfabetizado
02	Telefonista	30	01	1º Grau Completo
02	Recepcionista	40	01	1º Grau Completo
03	Escriturário	40	02	1º Grau Completo
02	Digitador	30	03	1º Grau Completo
02	Motorista	40	04	Alfabetizado e .N.H
01	Diretor de Secretaria	40	05-A	1º Grau Completo
01	Diretor Técnico Financeiro	30	06	Téc Contab. Ou Sup.
01	Diretor Geral	30	06	2º Grau Completo
02	Procurador Jurídico	20	06	Ensino Superior + OAB

ANEXO II

TABELA BÁSICA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/05/2015
01	1.037,53
02	1.306,85
03	1.650,04
03-A	1.788,85
04	2.270,12
05	2.828,82
05-A	3.458,67
06	4.128,53